

Adjunto da Direcção Regional de Educação do Algarve, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011.

23 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

304509362

Aviso (extracto) n.º 8202/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que, no uso da competência conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 58.º, conjugada com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei, Vereador em regime de permanência, conforme despacho de 18/03/2011 e efeitos na mesma data, Ricardo Rodrigues Osório de Barros, com funções de Vice-Presidente, que me substituirá nas minhas faltas e impedimentos.

23 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

304509824

Aviso n.º 8203/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção fixada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deleguei, no Vereador Ricardo Rodrigues Osório de Barros, as competências próprias previstas nas alíneas *f*), *g*), *h*), *m*) e *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da referida lei, nomeadamente:

«[...]

f) Aprovar projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, até ao montante de €150.000;

g) Autorizar a realização de despesas orçamentadas até ao limite estipulado por lei, com a excepção das referidas no n.º 2 do artigo 54.º da lei das Autarquias Locais;

h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais; [...]

m) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos; [...]

v) Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 91.º da lei das Autarquias Locais.

[...]»

24 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma*.

304509913

FREGUESIA DE ALPIARÇA

Aviso n.º 8204/2011

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Referências A e B) e um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico (Referência C), previstos no mapa de pessoal da Freguesia de Alpiarça.

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, conjugados com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Junta Freguesia de Alpiarça, a 27 de Janeiro do ano de 2011, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional, e um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, previstos no mapa de pessoal da Freguesia de Alpiarça, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, mediante recrutamento excepcional, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, uma vez que ainda não foram publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria, encontrando-se igualmente dispensada, temporariamente, a consulta à entidade ECCRC.

1 — Número de postos de trabalho:

Referência A: 2 (dois)

Referência B: 1 (um)

Referência C: 1 (um)

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A: Proceder à limpeza e manutenção dos diversos espaços de domínio público; realizar a remoção de lixo das papelarias, assim como a recolha de outros resíduos; assegurar a manutenção e limpeza dos instrumentos/materiais utilizadas na realização das tarefas; e apoiar na organização e preparação de eventos de interesse para Freguesia.

Referência B: Desenvolver tarefas na área administrativa dando suporte às actividades da Instituição; operar equipamentos diversos; realizar entregas e recebimentos de documentos e materiais; assegurar o arquivo, gestão, registo e redacção de documentos, bem como garantir a sua organização; manter-se informado sobre os trabalhos desenvolvidos e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; executar serviço auxiliar de apoio ao Gabinete de Inserção Profissional (GIP); prestar apoio na organização de eventos culturais; realizar atendimento ao público e as tarefas inerentes ao mesmo; e apoiar na organização e preparação de eventos de interesse para Freguesia.

Referência C: Realizar funções de animador do Gabinete de Inserção Profissional (GIP); concretizar candidaturas para programas e medidas na área do emprego, preconizadas pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP); prestar informação profissional a Jovens adultos desempregados; assegurar o acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional; garantir a captação e divulgação de ofertas de emprego e actividades de colocação; assegurar a divulgação e encaminhamento para medidas de apoio ao emprego, qualificação e empreendedorismo; promover a motivação e apoio à participação em ocupações temporárias ou actividades em regime voluntário que facilitem a inserção no mercado de trabalho; assegurar o controlo de apresentação periódica dos beneficiários das prestações de desemprego; planificar e organizar eventos educativos bem como de formação profissional; colaborar e participar em reuniões da Comissão Local de Acompanhamento Social e da Comissão e Protecção de Crianças e Jovens em Risco; e apoiar na organização e preparação de eventos de interesse para Freguesia.

3 — Local de trabalho: Freguesia de Alpiarça, Rua Maria Luísa Falcão, n.º 30, 2094-909 — Alpiarça.

4 — Posicionamento remuneratório: será objecto de negociação entre os trabalhadores e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da LVCR.

5 — Requisitos de admissão: só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos previstos no artigo 8.º da lei:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psicológico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.1 — Nível habilitacional exigido:

Referências A e B: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/1967 é exigido a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade. Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

Referência C: 12.º ano de Escolaridade.

5.2 — Serão valorizados os candidatos que possuam:

Referência B: Formação em Atendimento e Gestão de Reclamações; Formação em Motivação e Gestão de Equipas de Trabalho e Formação em Noções básicas de Gestão Técnica de Recursos Humanos.

Referência C: Formação Pedagógica de Formadores (CAP); Formação em Igualdade de Género — Educação para a Cidadania; Formação em Gestão de Recursos Humanos e experiência como animador/Coordenador do Gabinete de Inserção Profissional.

6 — Para efeitos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

7 — O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado nas modalidades previstas no n.º 1

do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, inicia-se sempre entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, conforme o n.º 5, do artigo 6.º da lei acima referida. Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado em suporte de papel na sede da Freguesia, ou na página electrónica da DGAEP em www.dgaep.gov.pt.

8.1 — A entrega das candidaturas poderá ser efectuada:

Pessoalmente na Freguesia de Alpiarça, Rua Maria Luísa Falcão, n.º 30, 2094-909 — Alpiarça, das 09H00 às 12.30 H e das 14H00 às 17H30, sendo emitido recibo da data de entrada; ou

Através de correio registado e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se à data do respectivo registo para o termo do prazo fixado.

8.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Comprovativos das acções de formação e de outros factos evidenciados no currículo profissional;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, para os candidatos detentores dessa relação jurídica;
- Currículo profissional, datado e assinado;

8.3 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso, implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Métodos de selecção: os candidatos serão sujeitos aos métodos de selecção abaixo indicados:

- Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 50%
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 50%
- Classificação Final (CF) — AC (50%) + EAC (50%)

10.1 — Avaliação curricular: visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada na adequação às tarefas descritas na caracterização dos postos de trabalho, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que exerceu funções na administração pública.

10.1.2 — Na AC serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorado até às centésimas, os seguintes parâmetros: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD) para os candidatos que possuam Relação Jurídica de Emprego Público e tenham sido avaliados pelo SIADAP.

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,20 HA + 0,20 FP + 0,50 EP + 0,10 AD$$

Para quem não possua Relação Jurídica de Emprego Público a nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,30 HA + 0,20 FP + 0,50 EP$$

10.1.3 — No parâmetro da formação profissional apenas serão considerados os cursos de formação nas áreas de actividade específicas para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados.

10.1.4 — A experiência profissional refere-se ao desempenho efectivo de funções nas áreas para as quais é aberto o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes aos postos de trabalho

a preencher, que se encontrem devidamente comprovados mediante declaração em anexo ao formulário de candidatura.

10.1.5 — A nota final da avaliação de desempenho é obtida através da média aritmética simples das avaliações relativas ao último período, não superior a três anos, em que exerceu funções na administração pública.

10.2 — Entrevista de Avaliação de Competências: tem como objectivo avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. As competências a avaliar na EAC serão extraídas das correspondentes listas de competências previstas na Portaria n.º 1633/2007, de 31 de Dezembro e respectivas carreiras. A avaliação da EAC incidirá nas competências que constarem nos perfis de competências aprovados para os postos de trabalho em concurso e que constarão na primeira acta do Júri. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com os perfis de competências previamente definidos, avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

12 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem os métodos de selecção para os quais foram notificados.

14 — O júri do presente Procedimento Concursal será o seguinte:

Referência A:

Presidente: Joana de Brito Monteiro Serrano, Presidente da Junta de Freguesia de Alpiarça;

1.º Vogal Efectivo: Orlando Manuel Isidoro Marques, Secretário da Junta de Freguesia de Alpiarça, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Anabela Costa Pereira Simões, Encarregado Operacional da Junta de Freguesia de Alpiarça;

1.º Vogal Suplente: Jorge Duarte da Silva Coelho, Assistente Técnico da Junta de Freguesia de Alpiarça;

2.º Vogal Suplente: António Júlio Raposo Lopes Pereira, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alpiarça.

Referências B e C:

Presidente: Joana de Brito Monteiro Serrano, Presidente da Junta de Freguesia de Alpiarça;

1.º Vogal Efectivo: Orlando Manuel Isidoro Marques, Secretário da Junta de Freguesia de Alpiarça, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Jorge Duarte da Silva Coelho, Assistente Técnico da Junta de Freguesia de Alpiarça;

1.º Vogal Suplente: Luísa Maria Nunes Teodoro, Assistente Técnico da Junta de Freguesia de Alpiarça;

2.º Vogal Suplente: António Júlio Raposo Lopes Pereira, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alpiarça.

15 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

16 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o compoem e na classificação final.

17 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º do Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações da sede da Freguesia.

19 — A ordenação do recrutamento efectua-se, por força do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial, dos candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da*

República, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no Diário República e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

21 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro.

24 de Março de 2011. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Joana de Brito Monteiro Serrano*.

304506924

FREGUESIA DE CERCAL

Aviso n.º 8205/2011

Procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira de assistente operacional, área de cantoneiro de limpeza.

Lista unitária da ordenação final dos candidatos

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, área de cantoneiro de limpeza, aberto pelo aviso n.º 26678/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 244 de 20 de Dezembro de 2010, a qual foi homologada por deliberação da Junta de Freguesia de Cercal de 17 de Março de 2011.

Candidatos Aprovados:

1.º Joaquim Eduardo Silva Mateus — 16,17 valores.

23 de Março de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Irnando Ferreira Adrião*.

304502436

FREGUESIA DE MEIJINHOS

Editais n.º 330/2011

Ordenação Heráldica de Brasão, Bandeira e Selo

Manuel Fernandes de Almeida, presidente da Junta de Freguesia de Meijinhos, do município de Lamego:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Meijinhos, do município de Lamego, tendo em conta o parecer emitido em 16 de Junho de 2009, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q), do n.º 2 do art.º 17.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 18 de Agosto de 2009.

Brasão: escudo de ouro, cruzeiro de azul, com sua base, firmado num monte de verde, em campanha, entre dois ramos de castanheiro de verde com seus ouriços do mesmo, abertos de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «MEIJINHOS».

Bandeira: azul. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Meijinhos — Lamego».

23 de Março de 2011. — O Presidente, *Manuel Fernandes de Almeida*.
304497489

FREGUESIA DE SERPA (SALVADOR)

Declaração de rectificação n.º 647/2011

Tendo sido publicado com redacção incorrecta, rectifica-se o aviso n.º 5231/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 21 de Fevereiro de 2011.

Assim, onde se lê:

«13- Composição do Júri do concurso:

Presidente: António Francisco Matado Evaristo

Vogais efectivos: Dr.ª Ana Luísa dos Santos Malveiro, Manuel Nascimento Pereira Martins e Anabela de Guadalupe Ferreira Rebocho Inácio.

Vogais suplentes: Maria de Lurdes Malveiro Monteiro Ramos; Maria do Rosário Ataíde Carrasco Filipe e José António Catarino Rodrigues...»

deve ler-se:

«13 — Presidente — António Francisco Matado Evaristo, tesoureiro da freguesia do Salvador.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Luísa dos Santos Malveiro, técnica superior (Direito) do município de Serpa.

Maria de Lurdes Malveiro Monteiro Ramos, assistente técnica da freguesia do Salvador.

Vogais suplentes:

Manuel Nascimento Pereira Martins, presidente da assembleia de freguesia.

Anabela de Guadalupe Ferreira Rebocho Inácio, vogal da assembleia de freguesia.»

25 de Março de 2011. — O Presidente, *José António Malveiro Monteiro*.

304512845

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 8206/2011

Contratação de dois Assistentes Operacionais, funções de Auxiliar Técnico de Análises, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de 9 de Março de 2011, foi homologada a lista de ordenação final do procedimento concursal comum para a contratação de dois Assistentes Operacionais, funções de Auxiliar Técnico de Análises, para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso para publicitação da abertura do referido procedimento, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 2010/11/18.

Candidatos	Classificação
Rute Marina Veríssimo Paulo Esteves	19,28 valores
Cidália Maria Duarte Morais Faria	17,24 valores
Maria de Lourdes Cerqueira Janela Perpétuo	13,34 valores
Maria da Conceição da Silva Matos	12,49 valores
Pedro Miguel Dias Timóteo	12,46 valores
Maria Idália dos Santos Carvalho Martins	10,95 valores

Candidatas excluídas por terem faltado à realização da prova de conhecimentos indicada no ponto 16 do aviso de abertura:

Cristiana Augusta Moreira da Silva
Lucília Fernandes Moreira Garcia dos Santos
Maria Domingas Tomé Polido Pedro

Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na citada prova de conhecimentos:

Antero Rodrigues
Maria da Luz Monteiro Pedro
Tiago Fernando Porto Soares

16 de Março de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

304468677